PROJETO DE LEI Nº /

Denomina de **Ivone Pimentel Sobral,** um logradouro público desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início....., codlog nº, cujas as coordenadas UTM DATUN SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y-, Folha Sicad, passa a ser denominado Ivone Pimentel Sobral.

PARAGRAFO ÚNICO – A planta de localização de logradouro integra o corpo dessa lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta de verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de dezembro de 2018.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

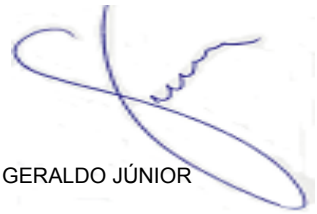
Ivone Pimentel Sobral era mãe do ex-prefeito de Irecê, Luizinho Sobral. Dona Ivone foi esposa do saudoso Luiz Sobral, que também foi gestor da cidade na década de 1990 e deputado estadual, tendo concorrido ao cargo de prefeita de Irecê no ano 2000. Conhecida

como mãe dos pobres e pelo exercício da caridade durante toda a sua vida, teve papel de destaque como primeira-dama do município.

Ivone Sobral tinha 66 anos, sofreu AVC e vinha lutando pela vida desde 2003, quando teve complicações no seu estado de saúde. Ela sempre representou exemplo de força e superação. Viveu para ajudar as pessoas e nunca desistiu da vida um só minuto. Seu exemplo ficará eternizado em nossos corações.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobre pares para a aprovação do projeto de Lei que ora propomos.

Salvador, 06 de dezembro de 2018.



GERALDO JÚNIOR